



PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 758/2023

Altera o horário de expediente e funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal de Balneário Piçarras.

TIAGO MACIEL BALTT, Prefeito de Balneário Piçarras, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe concede o inciso VII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 757/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude da necessidade de otimizar os serviços do Município, adequando o horário de expediente, fica estabelecido aos servidores da Administração Pública Municipal, Secretarias, Fundos, Fundações e o IPRESP, a partir do dia 23 de outubro de 2023, o expediente nas repartições públicas municipais será das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira.

§ 1º. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras cumprirão o horário das 06h às 12h.

§ 2º. Ficam excepcionados do cumprimento da jornada de trabalho fixada no caput do art. 1º, os servidores que atuam em áreas que realizam serviços considerados de natureza essencial, e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho, como as atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo as Unidades Básicas e o Pronto Atendimento, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação e o Abrigo Institucional.

Art. 2º. A qualquer momento e sem necessidade de prévio aviso, poderá ser suspenso ou interrompido o horário fixado no caput do art. 1º e retomado ao horário anterior de expediente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 16 de outubro de 2023.

TIAGO MACIEL BALTT

Prefeito

O presente Decreto nº 758/2023 foi registrado na Secretaria de Administração e Gestão Interna e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

MARCIO DA ROSA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Interna

